

PARÁ

Código Florestal causa reclamações

Silvia Fujlyoshi
de Belém

Ampliação da área de reserva legal de florestas de 50% para 80% em propriedades agrícolas particulares inviabiliza qualquer atividade produtiva. Se o percentual estabelecido pelo novo Código Florestal por meio de medida provisória for aprovado, os produtores rurais paraenses serão os primeiros a entrar com ações de indenização. Afirmarões como essas refletiram a tônica de revolta e indignação, ontem, dia de fechamento do 15º Encontro Ruralista da Federação da Agricultura do Estado do Pará (Faepa), em Belém.

A medida provisória que ampliou a área de reserva legal, deixando somente 20% da extensão do terreno para exploração produtiva, já foi reeditada 63 vezes. A primeira MP sobre o assunto foi emitida em junho de 1996. Até agora, o novo percentual vale somente para as regiões Sul e Sudeste do País. Mas a proposta é de que a medida seja ampliada para a região amazônica também. Se isso acontecer, o presidente da Faepa, Carlos Xavier, afirma que será o primeiro a entrar com uma ação de indenização.

O grande problema é que muitos produtores rurais já estão trabalhando com a terra a partir do percentual de 50% de reserva. Inclusive, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) só emite a certidão da terra como produtiva com a comprovação de que 50% das terras foram desmatadas e estão sendo exploradas em sua totalidade. Com a nova proporção de reserva florestal (80%), os agricul-

tores que chegaram a desmatar para atingir a meta de exploração produtiva deverão reflorestar com prazos e multas definidos.

Segundo Tibério Guitton, assessor técnico de Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a idéia de manter como reserva 80% da extensão das propriedades rurais particulares não seria justificável, pois mais de 70% da área da Amazônia brasileira são propriedade da União, de estados e ou municípios ou também reservas indígenas. "A preocupação maior deveria ser com as áreas do governo, que abrangem maior extensão", diz.

As reivindicações e propostas discutidas no 15º Encontro Ruralista sobre o novo Código Florestal foram documentadas em moção que será apresentada à Presidência da República. Conforme Guitton, nas regiões brasileiras onde está vigorando a medida provisória, contabilizam-se prejuízos de cerca de R\$ 8 bilhões por ano, com o potencial de produção perdido. "Na região amazônica, a aplicação da medida resultaria numa média de redução entre 10% e 20% do Produto Interno Bruto dos estados amazônicos", calcula Guitton, destacando a importância da atividade agrícola como base produtiva na região.

Na Amazônia, o segmento pecuarista será o maior prejudicado com as novas proporções da área de reserva florestal, já que a atividade necessita de desmate para a criação de pastagem. Além disso, algumas propriedades agropecuárias começaram a manifestar problemas com a qualidade dos pastos. ■